



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 002/2020 AO PROJETO DE **LEI Nº 013/2020** QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador **Conrado Luciano Baptista**, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA a fim de adicionar Ações no Projeto de nº 013/2020, passando o mesmo a vigorar com a adição do seguinte texto em seus anexos:

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo

27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Divisão de Ensino

12 – Educação

122 – Administração Geral

0008 – Administração do Ensino Municipal

1116 – Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Enfrentamento a Violência nas Escolas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo

27 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Divisão de Ensino

12 – Educação

122 – Administração Geral

0008 – Administração do Ensino Municipal

2250 – Manutenção e Criação p/ Enfrentamento a Violência nas Escolas

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 Outros Ser. De Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 7.000,00

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Para atender ao aumento do valor acima orçado, será promovida **ANULAÇÃO PARCIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: 100

02 – Executivo

27– Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Divisão de Cultura Esporte e Lazer

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0012 -Cultura – História de um Povo

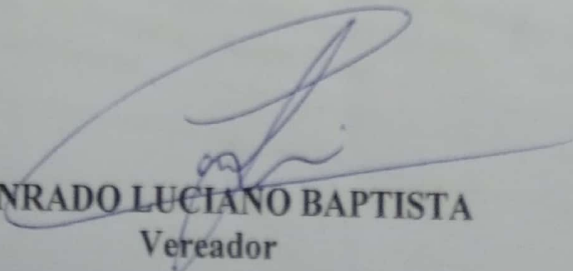
2120 – Manutenção das Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é apresentada como Emenda Parlamentar Aditiva, em busca de aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. Sua finalidade é garantir ações de enfrentamento à violência nas Escolas Municipais em favor dos estudantes e profissionais da educação.

Tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população sandumonense, quanto ao compromisso de execução de melhorias no nosso Município, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.


CONRADO LUCIANO BAPTISTA
Vereador